**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |
| --- |
| **Objeto** Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleopara as demandas das Secretarias Municipais |
| **Área Requisitante:** Setor de Compras |
| **Servidor(es) responsável pela elaboração:**  **-** Uéslei José Garcia, Chefe do Setor de Compras |
|  |
| **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** |
| **Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1° do Art. 18 da Lei 14.133/2021)**:** |
| **O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo justificar a necessidade de aquisição de forma parcelada de recargas de gás liquefeito de petróleo para as Secretarias Municipais do Município de Paverama/RS.**  A necessidade de contratação de forma parcelada de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) para as Secretarias Municipais do Município de Paverama/RS surge a partir da obrigação de garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população. O GLP é amplamente utilizado em diversas atividades essenciais, tais como na preparação de alimentos em cozinhas comunitárias e escolares, no aquecimento de água em unidades de saúde, além de outras aplicações que demandam energia térmica.  O problema a ser resolvido com essa contratação é a falta de um fornecimento regular e adequado de GLP, que pode comprometer a execução de serviços essenciais e, consequentemente, prejudicar o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos de Paverama. A inexistência de um contrato formal de fornecimento pode levar a interrupções no abastecimento, acarretando atrasos e ineficiências nas operações das Secretarias Municipais.  Sob a perspectiva do interesse público, é de suma importância que as Secretarias Municipais tenham acesso contínuo e confiável ao GLP, uma vez que a sua ausência impacta diretamente na prestação de serviços fundamentais. A alimentação escolar, por exemplo, é um direito básico das crianças e adolescentes, e a falta de gás para preparo das refeições pode comprometer a nutrição e o desenvolvimento desses estudantes. Da mesma forma, nas unidades de saúde, a indisponibilidade de GLP para aquecimento de água pode afetar a higiene e o conforto dos pacientes e profissionais de saúde.  A aquisição de recargas de GLP de forma parcelada se justifica por diversos fatores:  - Continuidade do Serviço: O fornecimento parcelado garante que não haverá interrupções no abastecimento, assegurando a regularidade dos serviços públicos essenciais.  - Gestão Financeira: Permite uma melhor gestão orçamentária e financeira, evitando a necessidade de desembolsos elevados de uma só vez e possibilitando o planejamento mais eficiente dos recursos públicos.  - Adequação às Demandas: A compra parcelada permite ajustes conforme a variação da demanda, evitando tanto o desperdício quanto a falta de gás.  - Segurança e Armazenamento: Reduz os riscos associados ao armazenamento prolongado de grandes quantidades de GLP, proporcionando maior segurança às instalações das Secretarias.  Portanto, a contratação de forma parcelada de recargas de GLP para as Secretarias Municipais é essencial para atender as necessidades do Município de Paverama, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços públicos, promovendo a saúde e o bem-estar da população, e garantindo uma gestão financeira responsável dos recursos municipais. |

|  |
| --- |
| **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:** |
| Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1° do Art. 18 da Lei 14.133/21): |
| **A contratação pretendida está alinhada ao Plano de Contratação aprovado para o Exercício de 2024, observando-se todas as peculiaridades de planejamento prévio. Publicado no site oficial:** [**https://paverama.rs.gov.br/**](https://paverama.rs.gov.br/) |

|  |
| --- |
| **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** |
| Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021): |
| Para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Paverama/RS, a aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) de forma parcelada deve observar os seguintes requisitos:  1) Periodicidade de Entrega: As entregas deverão ser realizadas conforme solicitação formal, **no prazo máximo de 02 (duas) horas,** de modo a garantir o abastecimento contínuo e ininterrupto para todas as Secretarias Municipais.  2) Quantidade e Capacidade dos Recipientes: As recargas deverão ser fornecidas em cilindros ou tanques de capacidade adequada às necessidades das Secretarias, evitando desperdícios e otimizando o armazenamento. A quantidade total de GLP a ser fornecida deverá ser estimada com base no consumo médio histórico de cada Secretaria, considerando eventuais variações sazonais.  3) Qualidade do Produto: O GLP fornecido deve atender às especificações técnicas e normas vigentes, garantindo a qualidade e a segurança do produto. O fornecedor deve apresentar certificados de qualidade e conformidade emitidos por órgãos competentes.  4) Condições de Armazenamento e Manuseio: O fornecedor deverá garantir que o transporte e o armazenamento do GLP sejam realizados de acordo com as normas de segurança, prevenindo riscos de acidentes. Os recipientes deverão ser adequadamente identificados e lacrados, e as instruções de segurança deverão ser claramente disponibilizadas.  5) Preço e Condições de Pagamento: Os preços das recargas de GLP deverão ser compatíveis com o mercado e deverão estar detalhados no contrato, incluindo possíveis reajustes conforme índices de inflação ou variação cambial. As condições de pagamento serão claramente especificadas, prevendo pagamentos mensais ou parcelados de acordo com as entregas efetuadas.  6) Assistência Técnica e Suporte: O fornecedor deverá oferecer suporte técnico em caso de problemas relacionados ao fornecimento ou ao uso do GLP, garantindo a rápida resolução de eventuais ocorrências. Deverá ser disponibilizado um canal de comunicação direta para atendimento emergencial e suporte técnico.  7) Prazo de Vigência do Contrato: O contrato deverá prever a vigência mínima de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração Municipal e a performance do fornecedor.  8) Obrigações do Fornecedor: O fornecedor deverá se comprometer a cumprir todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis ao fornecimento de GLP. Deverá ser assegurado que os motoristas e operadores envolvidos no transporte e manuseio do GLP possuam treinamento e certificação adequados.  A observância desses requisitos para a aquisição de recargas de GLP de forma parcelada é essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pelas Secretarias Municipais, promovendo a eficiência e a segurança no atendimento das necessidades do Município de Paverama/RS.  **As quantidades e especificações detalhadas de cada item estão disponíveis no arquivo anexo a este ETP, o qual deve ser consultado para uma compreensão completa dos requisitos técnicos e operacionais dos materiais de expediente a serem adquiridos.**  **É importante ressaltar que os produtos fornecidos devem estar de acordo com as normas técnicas e de qualidade vigentes, garantindo sua adequação ao uso pretendido e sua durabilidade ao longo do tempo.**  **Qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimento adicional deve ser encaminhada ao Setor de Compras do Município de Paverama, responsável pelo processo licitatório, para garantir a correta interpretação das especificações e o adequado atendimento às necessidades do órgão público.** |

|  |
| --- |
| **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:** |
| Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21): |
| **A definição dos quantitativos propostos fundamenta-se em levantamento realizado pelo Setor de Compras, que considerou as aquisições dos últimos 12 (doze) meses, as demandas relacionadas ao planejamento dos próximos 12 (doze) meses e o histórico de aquisições do objeto em questão. A estimativa de quantidades para a aquisição parcelada de produtos para as Secretarias Municipais, envolve um processo que leva em conta diversos fatores. Abaixo estão as etapas e considerações observadas para realização das estimativas:**  **1) Levantamento Histórico de Consumo: Analise dados históricos de consumo de cada tipo de produto, levando em consideração períodos similares anteriores. Informações obtidas por meio de registros de consumo, relatórios de prestação de contas de eventos anteriores, entre outros documentos disponíveis.**  **2) Projeção de Demanda Futura: Utilizou-se as informações do levantamento histórico para projetar a demanda futura, levando em conta fatores sazonais e possíveis alterações nas demandas das Secretarias Municipais.**  **3) Contingência e Margem de Segurança: Adicionou-se uma margem de segurança à estimativa de demanda para contemplar possíveis imprevistos, como aumento na demanda devido a eventos inesperados, variações climáticas ou problemas no fornecimento.**  **4) Definição de Frequência de Fornecimento: Estabeleceu-se a frequência de fornecimento parcelado dos produtos com base na projeção de demanda e nas capacidades logísticas dos fornecedores. Essa frequência deve garantir um abastecimento regular sem sobrecarregar o estoque ou comprometer a qualidade dos produtos.**  **5) Monitoramento Contínuo: Com um sistema de monitoramento contínuo da demanda e do consumo de materiais de consumo ao longo do período de fornecimento parcelado.**  **Examinando as etapas e considerações, foi possível realizar uma estimativa de quantidades para, atendendo de maneira eficaz às demandas da Administração Municipal de Paverama.**  **Ao ressaltar pontos elencados acima, busca-se realizar uma estimativa das quantidades de produtos necessários para atender a demanda do Município, considerando o fornecimento parcelado, a fim de garantir uma gestão eficiente dos recursos e uma execução satisfatória das futuras aquisições.**  **Por fim, consta em apêndice ao ETP, as informações atinentes a quantidade estimada de cada produto, as especificações mínimas, bem como os orçamentos coletados com os fornecedores locais e eventuais pesquisas em banco de dados públicos.** |

|  |
| --- |
| **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:** |
| Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021): |
| Com base na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, é fundamental explorar alternativas no mercado para resolver o problema do fornecimento de GLP de forma parcelada para as Secretarias Municipais do Município de Paverama/RS. Abaixo, apresento algumas alternativas viáveis para atender essa demanda:  1) Contratação Direta com Fornecedores Locais:  Descrição: Realizar a contratação direta com fornecedores locais de GLP que possuam capacidade para atender a demanda das Secretarias Municipais de forma parcelada.  Vantagens: Redução de custos logísticos, fortalecimento da economia local, maior facilidade na comunicação e na resolução de problemas.  Desvantagens: Limitação na capacidade de fornecimento de grandes volumes, possível variação nos preços devido à menor concorrência.  2) Licitação na Modalidade Pregão:  Descrição: Realizar uma licitação na modalidade de pregão, preferencialmente eletrônico, para selecionar o fornecedor que apresente a melhor proposta para o fornecimento parcelado de GLP.  Vantagens: Maior transparência e competitividade no processo de contratação, possibilidade de obtenção de melhores preços e condições de pagamento.  Desvantagens: Processo licitatório pode ser demorado e burocrático, exigindo um planejamento adequado para evitar interrupções no abastecimento.  3) Adesão a Atas de Registro de Preços:  Descrição: Participar de atas de registro de preços já existentes em outros municípios ou estados, que contemplem o fornecimento de GLP de forma parcelada.  Vantagens: Agilidade na contratação, redução de custos administrativos e possibilidade de obter condições vantajosas negociadas em conjunto com outros entes públicos.  Desvantagens: Dependência das condições negociadas por outros órgãos, possíveis restrições quanto à personalização do contrato conforme as necessidades específicas de Paverama.  4) Consórcio Público:  Descrição: Formação de um consórcio público com outros municípios para a realização de uma licitação conjunta para a aquisição de GLP.  Vantagens: Economia de escala, maior poder de negociação com fornecedores, redução de custos administrativos e operacionais.  Desvantagens: Necessidade de coordenação entre os municípios participantes, maior complexidade na gestão do contrato e na divisão dos recursos.  5) Contrato de Fornecimento Continuado:  Descrição: Estabelecer um contrato de fornecimento continuado com um fornecedor de GLP, prevendo entregas periódicas conforme a demanda das Secretarias Municipais.  Vantagens: Garantia de abastecimento regular, possibilidade de negociar condições especiais de fornecimento e pagamento, maior previsibilidade orçamentária.  Desvantagens: Comprometimento de longo prazo com um único fornecedor, necessidade de cláusulas contratuais que assegurem a qualidade e a regularidade do fornecimento.  A escolha da alternativa mais adequada para a aquisição de recargas de GLP de forma parcelada deve considerar diversos fatores, como a eficiência, a economia, a transparência e a capacidade de atendimento das necessidades do Município de Paverama. Cada alternativa apresenta suas vantagens e desvantagens, e a decisão deve ser baseada em uma análise criteriosa das especificidades locais e das exigências legais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. A adoção de um processo licitatório transparente e competitivo, aliado a um planejamento cuidadoso, é fundamental para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.  Para decidir sobre a melhor alternativa, é essencial realizar uma análise comparativa considerando fatores como custo, eficiência, capacidade de fornecimento, flexibilidade, e alinhamento com os objetivos do município. Uma matriz de decisão pode ser útil para visualizar e comparar esses fatores:   |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | **Critérios** | **Contratação Direta** | **Pregão Eletrônico** | **Atas de Registro de Preços** | **Consórcio Público** | **Contrato de Fornecimento Continuado** | | **Custo** | Médio | Baixo | Baixo | Baixo | Médio | | **Eficiência** | Alta | Alta | Alta | Média | Alta | | **Capacidade de Fornecimento** | Média | Alta | Alta | Alta | Alta | | **Flexibilidade** | Alta | Média | Média | Média | Alta | | **Alinhamento com Objetivos** | Alta | Alta | Alta | Média | Alta |   A escolha pela realização de um processo de contratação de fornecedores por Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, com o objetivo de Registro de Preços para a aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) de forma parcelada para as Secretarias Municipais, se mostra como a melhor solução para atender às necessidades do Município de Paverama/RS. Esta decisão se justifica por diversos fatores relevantes, que asseguram eficiência, economia e segurança no abastecimento.  1) Transparência e Competitividade: A modalidade de pregão eletrônico é caracterizada por seu elevado grau de transparência, já que todas as etapas do processo são realizadas em ambiente virtual, permitindo o acompanhamento pelos órgãos de controle e pela sociedade. Além disso, o pregão eletrônico promove ampla competitividade entre os fornecedores, possibilitando a participação de empresas de diversas localidades, o que tende a resultar em melhores ofertas e condições de fornecimento.  2) Economia de Recursos Públicos: A realização de pregão eletrônico para registro de preços permite a obtenção de valores mais competitivos, uma vez que os fornecedores disputam entre si para oferecer o menor preço. Com isso, o Município de Paverama pode economizar recursos públicos, que podem ser direcionados para outras áreas prioritárias. A modalidade de registro de preços ainda possibilita a aquisição conforme a demanda, evitando a imobilização de recursos em estoques desnecessários.  3) Flexibilidade e Adequação às Necessidades: O registro de preços viabiliza a aquisição de recargas de GLP de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, ao longo do período de vigência da ata. Isso proporciona flexibilidade para ajustar a quantidade de gás conforme a variação de consumo e a demanda específica de cada secretaria, evitando tanto o desperdício quanto a falta de GLP.  4) Planejamento e Previsibilidade: A utilização da modalidade de pregão eletrônico para registro de preços permite um planejamento mais eficiente das aquisições, garantindo previsibilidade nos gastos e no abastecimento de GLP. A Administração Municipal pode contar com um cronograma de entregas previamente estabelecido, o que facilita a gestão e a continuidade dos serviços públicos essenciais.  5) Segurança e Qualidade: A modalidade de pregão eletrônico assegura que os fornecedores selecionados atendam a todos os requisitos técnicos e de segurança exigidos para o fornecimento de GLP. O processo de licitação permite a inclusão de cláusulas que garantam a qualidade do produto e a conformidade com as normas vigentes, proporcionando maior segurança para as instalações e para os servidores municipais.  6) Redução de Custos Administrativos: O pregão eletrônico reduz os custos administrativos envolvidos no processo de contratação, uma vez que elimina a necessidade de deslocamentos e de reuniões presenciais. A gestão eletrônica das propostas e dos documentos facilita o trabalho dos servidores responsáveis pela licitação, otimizando o tempo e os recursos da Administração Municipal.  Diante dos benefícios apresentados, fica evidente que a realização de um processo de contratação de fornecedores por Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços é a melhor solução para a aquisição de recargas de GLP de forma parcelada para as Secretarias Municipais de Paverama/RS. Esta modalidade garante transparência, economia, flexibilidade, previsibilidade, segurança e qualidade no fornecimento, atendendo de forma eficiente às necessidades do município e promovendo o uso responsável dos recursos públicos. |

|  |
| --- |
| **6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** |
| Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21): |
| **Consta em apêndice ao ETP, pormenorizado as informações a cada item necessário.**  O valor total estimado é de **R$ 29.500,00**, com base no último processo de licitação realizado, no entanto foram realizados ajustes dos itens, especialmente as quantidades propostas e inclusões e supressões de itens.  **Cabe destacar que não há necessidade de sigilo das informações.** |

|  |
| --- |
| **7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:** |
| Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21): |
| As empresas licitantes vencedoras que participarão do processo de aquisição parcelada de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) para as Secretarias Municipais do Município de Paverama/RS devem observar uma série de exigências e aspectos relacionados ao fornecimento e à entrega dos produtos. Abaixo estão listados os principais requisitos que deverão ser cumpridos:  1) Qualidade do Produto: O GLP fornecido deve atender às especificações técnicas e normas vigentes, garantindo a segurança e eficiência no uso. Os fornecedores devem apresentar certificados de conformidade emitidos por órgãos competentes, assegurando a qualidade do produto.  2) Certificação e Documentação: As empresas vencedoras devem fornecer toda a documentação necessária para comprovar a conformidade do produto com as regulamentações aplicáveis, incluindo certificados de qualidade e segurança. Devem ser apresentadas licenças e autorizações pertinentes, conforme exigido pela legislação local e nacional.  3) Transporte e Armazenamento: O transporte do GLP deve ser realizado em veículos apropriados, de acordo com as normas de segurança, prevenindo riscos de acidentes. Os recipientes de GLP devem ser adequadamente identificados e lacrados, e as instruções de segurança devem ser claramente disponibilizadas. A empresa fornecedora deve garantir que os locais de armazenamento nas Secretarias Municipais atendam às normas de segurança e regulamentações vigentes.  4) Condições de Entrega: As entregas devem ser realizadas conforme demanda, **no prazo máximo de 02 (duas) horas,** garantindo o abastecimento contínuo e ininterrupto das Secretarias Municipais. As recargas de GLP devem ser entregues diretamente nos locais indicados, conforme especificado no Termo de Referência. Em caso de atrasos ou problemas nas entregas, a empresa fornecedora deve comunicar imediatamente a Administração Municipal e tomar as medidas necessárias para regularizar a situação.  5) Suporte Técnico e Assistência: O fornecedor deve oferecer suporte técnico em caso de problemas relacionados ao fornecimento ou ao uso do GLP, garantindo a rápida resolução de ocorrências. Deve ser disponibilizado um canal de comunicação direta para atendimento emergencial e suporte técnico. Manutenções preventivas nos equipamentos de armazenamento e distribuição de GLP devem ser realizadas conforme estipulado por lei e normas técnicas.  6) Condições de Pagamento: As condições de pagamento serão especificadas no contrato ou documento equivalente, prevendo pagamentos mensais ou parcelados de acordo com as entregas efetuadas. Possíveis reajustes de preços devem ser definidos com base em índices oficiais de inflação ou variação cambial, conforme acordado no contrato.  7) Monitoramento e Fiscalização: A empresa fornecedora deve permitir o monitoramento e a fiscalização pela Administração Municipal, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas. Relatórios periódicos de fornecimento devem ser apresentados, detalhando as quantidades entregues e as condições do produto.  As empresas licitantes vencedoras devem observar rigorosamente essas exigências para garantir a qualidade, segurança e regularidade do fornecimento de GLP para as Secretarias Municipais do Município de Paverama/RS. O cumprimento desses requisitos assegura a continuidade dos serviços públicos essenciais, promove a eficiência na gestão dos recursos públicos e garante a segurança de todos os envolvidos no processo de abastecimento.  **A Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico deverá conter cláusulas específicas relacionadas ao fornecimento parcelado, garantia de qualidade, assistência técnica, sustentabilidade e demais exigências legais e normativas.**  **O Setor de Compras responsável pela gestão dos produtos e deverá realizar a fiscalização e o monitoramento contínuo do fornecimento, verificando a conformidade dos produtos entregues, a regularidade das entregas conforme demanda e a qualidade dos serviços prestados pelos fornecedores. Qualquer inconformidade deverá ser prontamente comunicada e corrigida pelos fornecedores.**  **A aquisição parcelada de materiais de consumo para as Secretarias Municipais de Paverama, mediante Pregão Eletrônico e com exigências específicas relacionadas ao fornecimento, manutenções e assistência técnica, representa uma solução sólida e alinhada com as melhores práticas de gestão pública. Essa abordagem assegura a continuidade dos serviços, a qualidade dos produtos e a eficiência na utilização dos recursos públicos, atendendo plenamente aos interesses e necessidades do município.**  **Cabe frisar que as empresas devem cumprir rigorosamente os prazos de entrega estipulados no Edital. A entrega dos produtos deve ser realizada dentro do prazo acordado para garantir o suprimento contínuo e adequado.** **Sugere-se, o prazo máximo de 02 (duas) horas para os produtos.**  **Em relação a documentação legal as empresas devem apresentar toda a documentação legal necessária para comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica. Isso inclui apresentar certidões negativas, alvarás, registro no CNPJ, entre outros documentos exigidos pela legislação.**  - **Facultar, que seja exigido a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, pois servirá para verificar se a contratante tem conhecimento e possui histórico de qualificação técnica profissional e/ou operacional para o fornecimento do objeto**.  **- Por se tratar de objeto comum, com baixo valor, sugere-se que seja facultada a apresentação das demonstrações contábeis, para evitar o excesso de formalismo, feição burocrática e disfuncional quando as exigências necessárias, pois não se vislumbra prejuízo ao fornecimento dos produtos. Ademais, o Edital deverá estabelecer as condicionantes que permitam aferir a existência e regularidade da pessoa jurídica.**  **Ao observar esses aspectos, as empresas licitantes eventualmente vencedoras garantem o cumprimento das exigências estabelecidas pela Administração Pública e contribuem para uma relação contratual transparente, eficiente e satisfatória para ambas as partes envolvidas.**  **Por fim, verifica-se que a solução proposta está em total conformidade com as normas estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, bem como a demais legislações vigentes.** |

|  |
| --- |
| **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:** |
| Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21): |
| **Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução em ITENS. Essa abordagem permite que uma mesma licitante ou vários fornecedores sejam capazes arrematar os itens de forma eficiente e eficaz, com maior economicidade, já que é perfeitamente possível alcançar melhores valores na contratação.**  **Por meio dessa estratégia, espera-se obter uma maior concorrência entre os licitantes, proporcionando a possibilidade de se obter melhores propostas tanto em termos de qualidade quanto de preço. Isso contribui para a eficiência e a transparência do processo licitatório.**  **Dessa forma, o parcelamento em itens da licitação é uma medida coerente e fundamentada, visando garantir a contratação de fornecedores qualificados e especializados para atender às demandas específicas do objeto, ao mesmo tempo em que promove uma concorrência saudável e benéfica para a administração pública.** |

|  |
| --- |
| **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:** |
| Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21): |
| A implementação da solução de aquisição parcelada de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) para as Secretarias Municipais do Município de Paverama/RS, por meio de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visa atingir resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A seguir, estão demonstrados os principais resultados pretendidos:  1) Economicidade:  Redução de Custos: A modalidade de pregão eletrônico promove ampla competitividade entre os fornecedores, resultando em preços mais vantajosos para o município. A economia gerada pela obtenção de melhores ofertas de preços permitirá a otimização dos recursos públicos.  Eliminação de Desperdícios: A aquisição conforme a demanda das Secretarias Municipais evita a imobilização de recursos em estoques desnecessários, reduzindo desperdícios e garantindo que o GLP seja utilizado de forma eficiente.  Planejamento Financeiro: A previsibilidade nas aquisições e nos custos permite um planejamento financeiro mais assertivo, possibilitando a alocação eficiente dos recursos orçamentários em outras áreas prioritárias do município.  2) Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:  Otimização do Trabalho Administrativo: A utilização do pregão eletrônico e do registro de preços reduz a carga de trabalho administrativa, permitindo que os servidores municipais concentrem seus esforços em atividades mais estratégicas e de maior valor agregado.  Capacitação e Treinamento: A solução prevista inclui a oferta de suporte técnico e treinamentos por parte dos fornecedores, promovendo a capacitação dos servidores responsáveis pelo manuseio e armazenamento do GLP, aumentando a segurança e eficiência no uso do produto.  3) Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais:  Garantia de Qualidade e Segurança: A exigência de certificações e conformidade com normas técnicas assegura que o GLP fornecido seja de alta qualidade e seguro para uso, prevenindo acidentes e prolongando a vida útil dos equipamentos de armazenamento.  Manutenções Preventivas: A previsão de manutenções preventivas nos equipamentos de armazenamento e distribuição de GLP, conforme estipulado por lei e normas técnicas, garante a durabilidade e eficiência dos materiais, evitando custos adicionais com reparos emergenciais.  4) Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros:  Previsibilidade e Controle de Gastos: A adoção de um cronograma de entregas pré-estabelecido e a transparência nos custos de aquisição permitem um melhor controle dos gastos públicos, possibilitando uma gestão financeira mais eficaz e responsável.  Flexibilidade Orçamentária: A aquisição parcelada do GLP permite ajustes conforme a variação de demanda, garantindo que os recursos financeiros sejam empregados de maneira flexível e adaptável às necessidades reais das Secretarias Municipais.  A solução de aquisição parcelada de recargas de GLP por meio de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços oferece uma série de benefícios em termos de economicidade e aproveitamento dos recursos disponíveis. A redução de custos, a otimização do trabalho administrativo, a garantia de qualidade e segurança dos materiais, e a previsibilidade e controle dos gastos são alguns dos resultados pretendidos que contribuirão para a eficiência e a sustentabilidade dos serviços públicos prestados pelo Município de Paverama/RS. |

|  |
| --- |
| **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:** |
| Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Os servidores designados e que auxiliarão no controle, fiscalização e gestão contratual da Ata de Registro de Preço, deverão estar cientes e referendar a sua designação que se dará por ato próprio designado pelo Prefeito Municipal.  Em relação ao ambiente necessário para o recebimento e armazenamento dos produtos, será disponibilizado pela Administração os locais e instalações adequados.  Para assegurar uma execução eficiente e em conformidade com as normas vigentes, a Administração Municipal de Paverama/RS deverá adotar as seguintes providências previamente à celebração do contrato para aquisição parcelada de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP):  1) Elaboração do Edital de Licitação: Definir claramente as especificações técnicas, requisitos de qualidade e segurança para o fornecimento de GLP. Estabelecer critérios de avaliação e julgamento das propostas.  2) Publicação e Divulgação: Publicar o edital de licitação no portal de transparência e em outros meios oficiais de comunicação para garantir ampla participação de fornecedores. Promover a divulgação do processo licitatório entre possíveis fornecedores, incentivando a competitividade.  3) Capacitação de Servidores: Realizar treinamentos específicos para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, abordando aspectos técnicos, jurídicos e administrativos relacionados ao fornecimento de GLP. Garantir que os servidores estejam preparados para monitorar o cumprimento das obrigações contratuais e identificar possíveis não conformidades.  4) Planejamento de Fiscalização: Estabelecer as responsabilidades dos servidores, os procedimentos de inspeção e as ações corretivas em caso de irregularidades. Designar uma equipe de fiscalização responsável por acompanhar todo o processo, desde a entrega das recargas até a utilização do GLP nas Secretarias Municipais.  5) Verificação de Documentos e Certificações: Exigir dos fornecedores a apresentação de toda a documentação necessária, incluindo certificados de qualidade e conformidade com as normas técnicas. Garantir que todos os documentos estejam em conformidade com as exigências legais antes da assinatura do contrato.  6) Definição Locais de Entrega: Definir pontos de contato e canais de comunicação para resolução de possíveis problemas ou atrasos nas entregas.  7) Cláusulas Contratuais: Incluir no contrato cláusulas que prevejam penalidades por descumprimento de prazos e requisitos de qualidade, assegurando a proteção dos interesses do município. Garantir que o contrato contemple todas as exigências relacionadas à segurança no transporte e armazenamento de GLP.  A adoção dessas providências pela Administração Municipal antes da celebração do contrato é fundamental para garantir a eficiência, transparência e segurança na aquisição parcelada de recargas de GLP. Com servidores capacitados e um planejamento rigoroso de fiscalização e gestão contratual, o município poderá assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população. |

|  |
| --- |
| **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:** |
| Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos no Município de Paverama/RS, é essencial considerar as contratações correlatas ou interdependentes que complementam o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para as Secretarias Municipais. Estas contratações adicionais são fundamentais para assegurar a correta utilização, manutenção e gerenciamento do GLP fornecido. A seguir, apresentamos algumas das principais contratações correlatas/interdependentes que devem ser consideradas:  1) Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva:  Objetivo: Garantir que os equipamentos de armazenamento e distribuição de GLP estejam sempre em perfeito funcionamento, prevenindo falhas e acidentes.  Descrição: Contratação de empresas especializadas em manutenção preventiva e corretiva de cilindros, tanques e sistemas de distribuição de GLP, conforme normas técnicas e de segurança.  2) Treinamento e Capacitação de Servidores:  Objetivo: Qualificar os servidores municipais que lidam diretamente com o manuseio, armazenamento e controle do GLP.  Descrição: Contratação de serviços de treinamento e capacitação para servidores, abordando práticas seguras de manuseio, normas de segurança e procedimentos de emergência.  3) Serviços de Segurança e Monitoramento:  Objetivo: Assegurar a integridade dos locais de armazenamento de GLP e a segurança dos servidores e da população.  Descrição: Contratação de serviços de segurança e monitoramento para os depósitos e áreas de armazenamento de GLP, incluindo instalação de sistemas de vigilância e alarmes.  4) Auditoria e Fiscalização:  Objetivo: Garantir a conformidade das operações e o cumprimento das normas e regulamentações aplicáveis.  Descrição: Contratação de empresas de auditoria para realizar inspeções periódicas e verificar a conformidade com as normas de segurança, qualidade do produto e adequação dos procedimentos operacionais.  5) Serviços de Transporte Especializado:  Objetivo: Assegurar o transporte seguro e eficiente do GLP até os locais de armazenamento e uso.  Descrição: Contratação de empresas especializadas no transporte de GLP, que possuam veículos adequados e atendam às normas de segurança para o transporte de materiais inflamáveis.  6) Fornecimento de Equipamentos de Segurança:  Objetivo: Garantir a proteção dos servidores que trabalham com GLP.  Descrição: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), como luvas, óculos de proteção e extintores de incêndio, para uso pelos servidores que manuseiam GLP.  Conclusão: As contratações correlatas ou interdependentes ao fornecimento de GLP são essenciais para garantir a segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos no Município de Paverama/RS. Essas contratações abrangem desde a manutenção e capacitação até a segurança e auditoria, compondo um conjunto integrado de ações que asseguram o uso responsável e seguro do GLP pelas Secretarias Municipais. |

|  |
| --- |
| **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS:** |
| Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21): |
| A contratação de fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para as Secretarias Municipais do Município de Paverama/RS envolve diversos possíveis impactos ambientais e socioambientais. Além disso, é fundamental considerar os aspectos relacionados à logística reversa e a reciclagem dos itens, como os botijões de GLP. A seguir, elencamos os principais impactos e aspectos a serem considerados, juntamente com as possíveis medidas mitigadoras:  1) Emissões de Gases de Efeito Estufa:  Impacto: A combustão do GLP libera dióxido de carbono (CO₂) e outros gases de efeito estufa (GEE) na atmosfera, contribuindo para as mudanças climáticas.  Mitigação: Promover o uso eficiente do GLP, adotando práticas de redução de consumo. Incentivar a utilização de tecnologias que aumentem a eficiência energética e reduzir a quantidade de GLP necessária para as mesmas tarefas. Explorar alternativas de energia renovável como complemento.  2) Risco de Vazamentos e Acidentes:  Impacto: Vazamentos de GLP podem causar contaminação do solo e da água, além de riscos de explosões e incêndios, afetando a segurança dos trabalhadores e da comunidade.  Mitigação: Implementar rigorosos procedimentos de segurança no transporte, armazenamento e manuseio do GLP. Capacitar os servidores municipais sobre práticas seguras e garantir a utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs). Realizar manutenções preventivas regulares para evitar vazamentos e acidentes.  3) Armazenamento e Disposição de Resíduos:  Impacto: O armazenamento inadequado de botijões de GLP pode levar à deterioração e descarte inadequado, causando poluição ambiental.  Mitigação: Assegurar que os botijões de GLP sejam armazenados em locais apropriados e que os resíduos sejam descartados de acordo com as normas ambientais. Estabelecer procedimentos para a inspeção regular dos botijões e a substituição dos que apresentarem problemas.  4) Logística Reversa e Reciclagem:  Impacto: A logística reversa dos botijões de GLP é essencial para garantir a sustentabilidade e a reutilização dos recursos.  Mitigação: Implementar programas de logística reversa que assegurem a devolução dos botijões vazios para os fornecedores. Promover a reciclagem e reutilização dos recipientes. Certificar-se de que os botijões danificados ou fora de uso sejam encaminhados para empresas especializadas em reciclagem de materiais.  5) Saúde e Bem-Estar da População:  Impacto: A utilização inadequada ou a exposição ao GLP pode causar problemas de saúde, como intoxicações e queimaduras, afetando o bem-estar da população.  Mitigação: Realizar campanhas de conscientização e capacitação sobre o uso seguro do GLP. Promover a manutenção adequada dos equipamentos e garantir que todas as normas de segurança sejam seguidas.  6) Impactos Positivos na Comunidade:  Benefício: O fornecimento regular de GLP contribui para a melhoria dos serviços públicos, como a alimentação escolar, o aquecimento em unidades de saúde e outras atividades essenciais, beneficiando diretamente a comunidade.  Promoção: Garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados, promovendo a qualidade de vida dos cidadãos.  7) Utilização de Recursos Naturais:  Impacto: A produção e o transporte de GLP envolvem a extração e o consumo de recursos naturais, como petróleo e gás natural.  Mitigação: Adotar políticas de consumo consciente e incentivar o uso de alternativas energéticas mais sustentáveis, quando possível. Promover a eficiência no uso de energia em todas as etapas do processo, desde a extração até o consumo final.  Medidas Mitigadoras Adicionais:  1. Requisitos de Baixo Consumo de Energia:  Promover a utilização de equipamentos e tecnologias que aumentem a eficiência energética, reduzindo o consumo de GLP e outros recursos.  Implementar práticas de conservação de energia nas Secretarias Municipais, como o uso de isolamentos térmicos, a otimização de processos e a adoção de horários de funcionamento que maximizem a eficiência energética.  2. Logística Reversa para Desfazimento e Reciclagem de Bens e Refugos:  Estabelecer um sistema de logística reversa que assegure a coleta e o retorno dos botijões vazios aos fornecedores.  Garantir que os botijões fora de uso sejam encaminhados para reciclagem, evitando a disposição inadequada no meio ambiente.  As empresas vencedoras e a Administração Municipal devem colaborar para assegurar que todos os processos de desfazimento e reciclagem estejam em conformidade com as normas ambientais e de sustentabilidade.  Considerar os impactos ambientais e socioambientais envolvidos na contratação de fornecimento de GLP é essencial para garantir uma gestão responsável e sustentável. Implementar medidas de mitigação, promover o uso seguro e eficiente do GLP, garantir a logística reversa e a reciclagem dos botijões, e conscientizar a comunidade são passos fundamentais para minimizar os impactos negativos e maximizar os benefícios dessa contratação. |

|  |
| --- |
| **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:** |
| Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Após a análise detalhada dos aspectos envolvidos na aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) para as Secretarias Municipais do Município de Paverama/RS, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação de fornecedores por meio de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, com o objetivo de Registro de Preços. Essa modalidade atende de maneira eficiente e econômica à necessidade identificada, além de observar o interesse público.  1) Eficiência e Competitividade: A modalidade de pregão eletrônico promove ampla concorrência entre os fornecedores, resultando na obtenção de melhores ofertas de preços e condições de fornecimento. A transparência e a eficiência do processo licitatório garantem que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável, maximizando os benefícios para o município.  2) Atendimento à Necessidade de Abastecimento Contínuo: A aquisição de recargas de GLP de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias Municipais, assegura a continuidade dos serviços públicos essenciais, como a alimentação escolar e o aquecimento em unidades de saúde. O registro de preços permite que as compras sejam realizadas conforme a necessidade, evitando desperdícios e garantindo que o abastecimento não seja interrompido.  3) Economia de Recursos Públicos: A competitividade do pregão eletrônico tende a resultar em preços mais baixos e vantajosos, gerando economia para os cofres públicos. Além disso, a aquisição parcelada possibilita uma melhor gestão financeira, distribuindo os custos ao longo do tempo e evitando desembolsos elevados de uma só vez.  4) Flexibilidade e Planejamento: O registro de preços proporciona flexibilidade para ajustar a quantidade de GLP adquirida conforme a variação da demanda, permitindo um planejamento mais eficiente e adaptável às necessidades reais das Secretarias Municipais. Isso assegura que os recursos sejam empregados de maneira mais racional e eficaz.  5) Garantia de Qualidade e Segurança: A modalidade de pregão eletrônico inclui a exigência de certificações e conformidade com normas técnicas, garantindo que o GLP fornecido seja de alta qualidade e seguro para uso. A previsão de manutenções preventivas e a capacitação dos servidores contribuem para a segurança e eficiência na utilização do produto.  6) Impactos Ambientais e Socioambientais: A consideração dos impactos ambientais e socioambientais na contratação, incluindo medidas de mitigação e a implementação de logística reversa para a devolução e reciclagem dos botijões, demonstra o compromisso do município com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental.  Diante das justificativas apresentadas, conclui-se que a contratação de fornecedores por Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços é a solução mais viável e adequada para atender às necessidades do Município de Paverama/RS no que tange à aquisição parcelada de recargas de GLP. Essa modalidade promove a eficiência, a transparência, a economia de recursos públicos e a segurança no fornecimento, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população. |

Paverama/RS, 10 de fevereiro de 2025.

**UÉSLEI JOSÉ GARCIA**

**Chefe do Setor de Compras**

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

|  |
| --- |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO:**  Parecer conclusivo de ciência e aprovação:  ( ) Defiro. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar (ETP), por seus próprios fundamentos; ou  ( ) Indefiro:  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.  Paverama/RS, 10 de fevereiro de 2025.  **ALEXANDRE LUÍS KLEBER**  **Secretário(a) Responsável** |